



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 30/2026, de 5 de Março de 2026.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.600,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
13.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
13.001.18.541.19.2070-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$15.600,00	
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	15.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
13.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
13.001.18.541.19.1060-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição De Imóveis	R\$15.600,00	
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	15.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Março de 2026.


RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 31/2026, de 5 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$3.500,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	3.500,00

2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$3.500,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	3.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Março de 2026.


RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

DECRETO Nº 34/2026, de 20 de Março de 2026.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E EVENTOS

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E EVENTOS

11.001.27.812.20.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$2.500,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E EVENTOS

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E EVENTOS

11.001.27.813.20.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$2.500,00

01.141.0000.0659

01-141 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Março de 2026.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

DECRETO Nº 35/2026, de 20 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 33.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA DE CULTURA

10.001 - SECRETARIA DE CULTURA

10.001.13.392.11.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$33.000,00
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	33.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE CULTURA

10.001 - SECRETARIA DE CULTURA

10.001.13.392.11.1062-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	R\$20.000,00
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	20.000,00

10.001.13.391.11.1061-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	R\$13.000,00
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Março de 2026.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

DECRETO Nº 36/2026, de 20 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 52.370,10, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

04.003 - EDUCAÇÃO - RECURSOS ADICIONAIS

04.003.12.361.5.2034-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

R\$52.370,10

05.282.0000.0668

05-282 - REC. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

52.370,10

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

04.003 - EDUCAÇÃO - RECURSOS ADICIONAIS

04.003.12.361.5.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$52.370,10

05.282.0000.0668

05-282 - REC. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

52.370,10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Março de 2026.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



DECRETO Nº 37, DE 20 DE MARÇO DE 2026

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026 (QUINTA-FEIRA).”

CONSIDERANDO que a **Quinta-Feira Santa** antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus;

CONSIDERANDO, o feriado do dia **03 de abril (sexta-feira): Paixão de Cristo (sexta-feira Santa)**;

CONSIDERANDO que a Sexta-Feira Santa é Feriado Nacional Religioso, quando se celebra a Paixão e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais;

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, as quais lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **02 de abril de 2026 (quinta-feira)**.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser interrompidos, tais como: **coleta de lixo e aos servidores plantonistas do Hospital Municipal**.


Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Areias, 20 de março de 2026.



RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.



José Aroldo Gonçalves Pimentel
Escriturário



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
 C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
 Município: AREIAS

DECRETO Nº 33/2026, de 16 de Março de 2026.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1494/2025, de 9 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

12.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

12.001.6.181.18.1059-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$12.000,00

01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

13.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

13.001.18.541.19.1060-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição De Imóveis R\$12.000,00

01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 16 de Março de 2026.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito